



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 20 de novembro de 2025 (quinta - feira), em menção ao Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra e 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) recesso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

Marcelo João Barili

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 20 de novembro de 2025 (quinta - feira), em menção ao Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra e 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) recesso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

Marcelo João Barili
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

DECRETO 318/2025

De 19 de novembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.721,20 (Quatrocentos Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.721,20 (Quatrocentos Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1421	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.427,73
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1440	00101-Fundeb 60%	40.000,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00101-Fundeb 60%	20.000,00
12.365.0006.2031	Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1720	00101-Fundeb 60%	3.000,00
	SUBTOTAL	81.427,73
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	52.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2800	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2921	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação no pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.331,86
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSP	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3421	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação no pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.679,13
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3621	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação no pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.663,72
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3911	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação no pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	618,78
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3663	00397-EMENDA PARL. FLAVIO ARNS- INCRE. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1.500,00
3664	00398-EMENDA PARLAMENTAR-OLEISI HOFFMANN- INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	1.500,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2993	00399-EMENDA PARLAMENTAR-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA CUMPR. DE METAS	50.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3665	00399-EMENDA PARLAMENTAR-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA CUMPR. DE METAS	200.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2860	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.000,00
	SUBTOTAL	319.293,47
	TOTAL	400.721,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Couta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	63.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA CUMPR. DE METAS	250.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00.00	VAAR COMPLEMENTO FUNDEB	18.427,73
1.8.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	63.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	6.293,47
	TOTAL	400.721,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPALEXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/
DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
Nº 36/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR

NOME	CLEBER DIEGO TOIGO	FUNÇÃO: SERVIDOR
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
() SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS		
(X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE		
() SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	O Servidor participou em um evento na cidade de Francisco Beltrão, onde foi realizada a entrega de itens da campanha de 2024 e lançada a edição 2026 do Tributo à Cidadania, com o objetivo de entender como funciona, e posteriormente passar a sugestão de implantação por parte da administração municipal em nosso município. Nesse mesmo evento, Francisco Beltrão celebrou os resultados da campanha passada e projetou os futuros, com a entrega de itens às entidades contempladas na edição de 2024 e o lançamento da Campanha Tributo à Cidadania 2026. Essa iniciativa possibilita que parte do Imposto de Renda devido pelos contribuintes permaneça no município, revertendo-se em benefício social. Dessa forma, é possível transformar realidades sem nenhum custo adicional para quem destina. Ao participar, o cidadão ou empresa fortalece diretamente diversas organizações, impactando positivamente a vida de crianças, adolescentes e pessoas idosas. A campanha opera por meio da destinação de 6% do IRPF devido por pessoas físicas e 1% do IRPJ devido por empresas optantes pelo Lucro Real para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente (FIA) e do Idoso (FMI).	
PERÍODO DA VIAGEM	12/11/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS/R\$	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R\$ 60,00/TRANSPORTE: R\$ 90,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R\$	
VALOR TOTAL	R\$ 150,00	



Você está bebendo água suficiente?

Além de manter seu corpo hidratado e saudável, beber bastante água também pode ajudara controlar seu apetite.

BEBA PELO MENOS 2L DE ÁGUA TODOS OS DIAS.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em menção ao Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra e 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) recesso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2468D7A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>